

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Participação do colaborador Yeves Edson da Silva Nazário no evento Senior Experience 2026.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 (uma) inscrição para o evento Senior Experience 2026.

### 3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

A participação evento será realizado na forma presencial na cidade São Paulo/SP, no dia 21 de maio de 2026.

### 4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

CND,s - Estadual (Santa Catarina), Federal, FGTS, Trabalhista e Falência.

### 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

#### 5.1. Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital

## **5.2 Obrigações da contratante:**

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## 6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, após assinatura do instrumento contratual.

## 7. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

**Cleverton Elias Vieira**

Diretor Presidente  
(assinado digitalmente)

Priscilla Picasky da Costa  
Agente em Atividades Administrativas  
(assinado digitalmente)

Yeves Edson da Silva Nazaio  
Gerente de Gestão de Pessoas Interino  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **V77V8YA2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**YEVES EDSON DA SILVA NAZARIO** (CPF: 057.XXX.019-XX) em 01/04/2026 às 14:22:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/09/2019 - 14:18:59 e válido até 18/09/2119 - 14:18:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDgxNI84MTZfMjAyNI9WNzdWOFIBMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000816/2026** e o código **V77V8YA2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.